



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL

EDITAL Nr 03-2018-DE/CBMSC

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM  
ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT) NO CBMSC**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, da Lei nº 11.496, de 19 de julho de 2000, faz saber a todos os interessados que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bibliotecário, Pedagogo e Psicólogo, a serem admitidos em caráter temporário - ACT, para preenchimento de vagas no Centro de Ensino Bombeiro Militar - CEBM, conforme observados os procedimentos e normas deste Edital.

**1. DOS CARGOS/FUNÇÕES, HABILITAÇÕES, VAGAS E CARGAS HORÁRIAS**

1.1 Os cargos de que trata o presente processo seletivo estão descritos no **Quadro 1**, com as respectivas habilitações necessárias, número de vagas e carga horária.

CARGO/FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA*
Bibliotecário CEBM	Graduação em Biblioteconomia e curso específico com habilitação para uso de software de gerenciamento de revista eletrônica.	02	30 horas semanais
Psicólogo CEBM	Graduação em Psicologia com tema de Trabalho de Conclusão de Curso na área da Psicologia da educação, ou Graduação em Psicologia e curso de pós-graduação específico na área da Psicologia da educação, ou Graduação em Psicologia e curso de pós-graduação com tema de Trabalho de Conclusão de Curso na área da Psicologia da educação	01	30 horas semanais
Pedagogo CEBM	Graduação em Pedagogia ou Pedagogia com habilitação em Supervisão/Orientação Escolar ou Graduação em Pedagogia e curso <i>lato sensu</i> específico em Supervisão/Orientação ou Gestão Escolar ou <i>stricto sensu</i> específico em Educação.	02	30 horas semanais

**Quadro 1:** Cargo/Habilitação/Vagas/Cargas Horárias.

1.2 A carga horária de 30 (trinta) horas semanais e a área de atuação serão distribuídas conforme necessidade do Corpo de Bombeiros Militar através da Seção de Ensino do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), observando as atividades e respectivas habilitações.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1.1 Período de inscrição: **1º a 30 de setembro de 2018.**

2.1.2 A inscrição será realizada por via eletrônica através do sítio do processo seletivo disponível no seguinte *link*: <https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>

2.1.3 A inscrição é isenta de pagamento de taxa.

### 2.2 DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar a página do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) na internet (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>), onde estará disponível este edital e o *link* para inscrever-se, observando o previsto no Item 2.1. deste Edital.

2.2.2 O CBMSC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamentos das linhas de comunicação da internet, bem como por outros impedimentos de natureza similar. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e transmiti-lo pela internet.

2.2.3 A inscrição será confirmada através de um aviso (“pop up”) emitido pelo sistema.

2.2.4 Durante o período de inscrições, o candidato, através do login (CPF) e senha, poderá acessar a área do candidato e corrigir os dados necessários, inclusive alterando o cargo de interesse. Candidatos que apresentarem CPF inválidos não terão inscrições homologadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2.2.5 Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e das condições estabelecidas neste Edital e nas demais instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.2.7 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e admissão dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

### 2.3 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.3.1 A homologação dos candidatos inscritos será publicada no dia **05 de outubro de 2018**, na página do processo seletivo na internet (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>) e no mural do Centro de Ensino Bombeiro Militar.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será desenvolvido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ACT do CBMSC, especialmente designada pelo Diretor de Ensino do CBMSC, em conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei nº 11.496, de 19 de julho de 2000.

3.2 O Processo Seletivo constará de 1 (uma) prova com 2 (duas) fases, conforme **Quadro 2**:

Prova	Fases	Caráter
Títulos	1. Pontuação de experiência profissional.	Classificatório e eliminatório
	2. Pontuação de títulos.	Classificatório e eliminatório

Quadro 2: Fases do Processo Seletivo.

#### 4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os documentos exigidos para a Prova de Títulos, conforme Itens 5 e 6 deste Edital, deverão ser entregues pelo candidato, entre os **dias 09 e 11 de outubro de 2018, das 13h às 18h**, pessoalmente ou por seu representante legal através de procuração para este fim com os dados e endereço do remetente, através de envelope a ser lacrado, após conferência, no endereço abaixo:

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO ACT -  
Edital Nr 03-18-DE/CBMSC  
Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do CBMSC, Rua  
Lauro Linhares nº 1213 - Trindade, Florianópolis-SC  
CEP 88.036-003**

**REMETENTE:** Nome do(a) candidato(a)

**Endereço:**

**Telefone para contato:**

**Cargo pretendido:**

4.2 A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a prova de títulos e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções penais ou cíveis previstas em lei.

4.2.1. Todos os documentos apresentados para comprovação de títulos e experiência profissional, ou de outras exigências deste Edital deverão ser apresentados em cópia simples, sem necessidade de autenticação.

#### 5. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO AO CARGO/FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES CORRESPONDENTES

5.1 Para o Cargo/Função de **Bibliotecário CEBM:**

5.1.1 Documentos: serão exigidas cópias autenticadas de diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Biblioteconomia, bem como o documento comprobatório do curso específico com habilitação para uso de software de gerenciamento de revista eletrônica.

5.1.2 Atribuições: Atuar na gestão da biblioteca do CEBM e na elaboração e gestão de materiais didáticos a serem utilizados na educação corporativa na modalidade presencial e à distância no CBMSC, auxiliar na elaboração e publicação da revista eletrônica da Instituição.

5.2 Para os Cargos/Funções de **Pedagogo CEBM:**

5.2.1 Documentos: serão exigidas cópias autenticadas do diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia ou Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão/Orientação Escolar ou Graduação em Pedagogia e Curso de Pós-Graduação específico em Supervisão/Orientação ou Gestão Escolar.

5.2.2 Atribuições: atuar na gestão escolar das atividades de ensino da educação corporativa no CBMSC.

5.3 Para o Cargo/Função de **Psicólogo CEBM:**

5.3.1 Documentos: serão exigidas cópias autenticadas do diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Psicologia com tema de Trabalho de Conclusão de Curso na área da Psicologia da Educação ou Graduação em Psicologia e curso de Pós-Graduação específico na área da Psicologia da Educação ou Graduação em Psicologia e curso de Pós-Graduação com tema de Trabalho de Conclusão de Curso (artigo, monografia, dissertação ou tese) na área da Psicologia da Educação. Nos casos de TCC (artigo, monografia, dissertação ou tese) com tema na área de

Psicologia da Educação, esses TCC terão que ser apresentados (com cópia simples na íntegra) de modo a possibilitar a sua análise.

5.3.2 Atribuições: atuar na gestão escolar das atividades de ensino da educação corporativa no CBMSC.

5.4 Para comprovação da habilitação, em todos os Cargos/Funções, serão exigidos cópias autenticadas da Graduação e da(s) Pós-Graduação(ões) apresentados, que serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo a fim de comprovar a formação acadêmica pertinente à área de atuação correlata à função prevista no Item 1.1 deste Edital.

5.5 As cópias dos documentos entregues para comprovação da habilitação ao cargo/função poderão, a cargo do candidato, ser autenticadas em cartório ou por bombeiro militar integrante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo; em momento anterior a entrega do envelope lacrado nos termos do Item 4.1 deste Edital.

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 Para a comprovação de título acadêmico o candidato deverá apresentar cópia autenticadas de diplomas ou certificados de conclusão dos cursos de Graduação e de Pós-Graduações compatíveis com a área em que pretende atuar, oferecidos por instituições de ensino superior credenciadas ao Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, pertinente à área de atuação correlata à função/cargo prevista no Item 1.1 deste Edital.

6.1.1 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.

6.1.2 Somente será considerada a pós-graduação "*lato sensu*" com a carga horária mínima de 360 horas e oferecida por instituição de ensino superior credenciada no Ministério de Educação ou Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina.

6.1.3 Os diplomas ou certificados de conclusão de cursos de Graduação e de Pós-Graduações a serem considerados são os de formação na área específica do Cargo/Função pretendido (dentro da habilitação específica descrita no item 1.1).

6.1.4 Serão pontuados os títulos devidamente comprovados e expedidos até a data do término das inscrições.

6.1.5 Somente serão computados e pontuados os diplomas ou certificados de conclusão de cursos de Graduação e de Pós-Graduações do candidato dentro do Cargo/Função para a qual se inscreveu.

6.1.6 Documentos comprobatórios de conclusão de cursos de Graduação e de Pós-Graduação, que tenham sido emitidos no exterior em língua estrangeira, somente serão considerados se forem reconhecidos oficialmente no Brasil pelo MEC.

6.2 Para comprovação da experiência profissional referente aos Cargos/Funções **Pedagogo CEBM**, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da certidão expedida por instituição de ensino, devidamente credenciada junto ao sistema de educação, comprovando o tempo de atividade profissional para o cargo na área em que pretende atuar, referindo-se no texto especificamente às atividades que desempenhou.

6.3 Para comprovação da experiência profissional referente ao Cargo/Função **Psicólogo CEBM** o candidato deverá apresentar cópia autenticada da certidão expedida por instituição de ensino, devidamente credenciada junto ao sistema de educação, comprovando o tempo de atividade profissional para o cargo na área em que pretende atuar, referindo-se no texto especificamente às atividades que desempenhou.

(Fl 5 do Edital Nr 03-2018-DE, de 31 Ago 18)

**6.4** Para comprovação da experiência profissional referente ao Cargo/Função **Bibliotecário CEBM** o candidato deverá apresentar cópia autenticada da certidão expedida por instituição de ensino, devidamente credenciada junto ao sistema de educação, comprovando o tempo de atividade profissional para o cargo na área em que pretende atuar, referindo-se no texto especificamente às atividades que desempenhou.

**6.5** Para todos os Cargos/Funções serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 pontos na Fase de Experiência Profissional.

**6.6** Somente serão considerados períodos declarados de experiência profissional aqueles em que o candidato desempenhou efetivamente a atividade profissional na área em que se inscreveu, experiência correlacionada com cargo e habilitação, conforme descrição do Item 1.1.

**6.7** Não serão considerados como experiência profissional períodos com estágios e bolsas científicas. Não serão computados fração de ano como prova documental, sendo exigido ao mínimo de 270 dias corridos, comprovados para a equiparação a um ano de experiência profissional.

**6.8** O candidato deverá apresentar cópia autenticada do Documento de Identidade e CPF.

**6.9** As cópias dos documentos entregues para avaliação de títulos e experiência profissional pertinentes ao cargo/função poderão, a cargo do candidato, ser autenticadas em cartório ou por bombeiro militar integrante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo; em momento anterior a entrega do envelope lacrado nos termos do Item 4.1 deste Edital.

**6.10** O candidato deverá apresentar o **Anexo A** do presente Edital, preenchido e assinado.

**6.10.1** Ao preencher e entregar o Anexo A, a pontuação indicada pelo candidato será auditada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, podendo ser confirmada total ou parcialmente, ou ainda indeferida, conforme a validade da documentação comprobatória apresentada.

## **7 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**7.1** A prova de títulos valerá, no máximo, 45 (quarenta e cinco) pontos, distribuídos na escala conforme **Quadro 3** abaixo:

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	
Pós-graduação " <i>stricto sensu</i> " na área (dentro da habilitação específica descrita no item 1.1). *	20 pontos
Pós-graduação " <i>lato sensu</i> " na área (dentro da habilitação específica descrita no item 1.1). *	15 pontos
Graduação na área (conforme descrição do Item 1.1)..	10 pontos
<b>Pontuação Máxima (somente de maior título/pontuação não cumulativa):</b>	<b>20 pontos</b>

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Para o Cargo/Função <b>Pedagogo CEBM, Psicólogo CEBM e Bibliotecário CEBM</b> será exigida a certidão emitida por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao sistema de educação para o cargo ao qual se candidata (restrito aos últimos 5 anos) <b>Anexo B</b> .	5 pontos por ano
<b>Pontuação Máxima:</b>	<b>25 pontos</b>

\* Não pontuará pós-graduação em áreas diversas daquelas exigidas para a habilitação ao cargo, previsto no quadro 1 do item 1.1.

### **Quadro 3: Pontuação por Titulação Acadêmica.**

#### **8 DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

**8.1** O resultado da prova de títulos será divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo até as **19 horas do dia 16 de novembro de 2018**, no sítio do CBMSC (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>) e no mural do Centro de Ensino Bombeiro Militar.

**8.2** O resultado da prova de títulos será divulgado através de um Relatório de Classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontos por Cargo/Função, resultantes do somatório dos pontos obtidos na prova de títulos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

#### **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS**

**9.1.** Em caso de empate geral na prova de títulos terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que comprovadamente:

- a. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b. possuir maior pontuação na comprovação de exercício profissional;
- c. candidato de idade mais elevada;
- d. sorteio.

**9.2.** Persistindo o empate, a definição se dará por sorteio, realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em dia e hora publicado no sítio do CBMSC (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>).

#### **10 DO RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

**10.1** O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da prova de títulos, apresentando suas razões por escrito, fundamentadas e comprovadas, cujo **prazo tempestivo expira às 18 horas do dia 20 de novembro de 2018**.

- a. O recorrente deverá preencher o formulário específico no sítio do CBMSC, localizado no campo deste processo seletivo (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>), apresentando os argumentos que contestam o resultado divulgado ou poderá enviar por e-mail para [desec@cbm.sc.gov.br](mailto:desec@cbm.sc.gov.br), com cópia para [dedir@cbm.sc.gov.br](mailto:dedir@cbm.sc.gov.br) arquivos digitalizados em formato PDF.
- b. Poderá, ainda, optar pela entrega dos documentos comprobatórios diretamente na Diretoria de Ensino, até às 18 horas do dia 20 de novembro de 2018.

**10.2** Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, por fac-símile, telex ou outro meio eletrônico não previsto neste edital.

**10.3** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos de recursos).

**10.4** Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

**10.5** Recursos cujos teores desrespeitem a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

**10.6** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará até as **19 horas do dia 27 de novembro de 2018 o julgamento dos recursos**, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida, decisão esta que será divulgada no mural do Centro de Ensino Bombeiro Militar e no sítio do CBMSC (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>).

10.7 Após o julgamento dos recursos e divulgação do resultado o Diretor de Ensino homologará a classificação dos candidatos no processo seletivo.

## 11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos por cargo/função, resultantes do somatório dos pontos obtidos na prova de títulos, após análise e julgamento dos recursos interpostos.

11.2 A classificação final do candidato no processo seletivo, após homologação pelo Diretor de Ensino do CBMSC, será divulgada até o **dia 29 de novembro de 2018**, no mural do Centro de Ensino Bombeiro Militar e no sítio CBMSC (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>) e terá valor como documento de convocação dos candidatos classificados às vagas do presente Processo Seletivo.

## 12. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

12.1 São requisitos para admissão do candidato, de acordo com o Art. 5º da Lei N.º 11.496/00:

12.1.1 ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

12.1.2 estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

12.1.3 ter sanidade mental e capacidade física para o cargo, podendo ter deficiência física que não o incapacite para o exercício do cargo/função;

12.1.4 ser legalmente habilitado para o exercício da função, no nível pertinente.

## 13 DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO E CONTRATO

13.1 Para a admissão, o candidato aprovado deverá comparecer no Centro de Ensino Bombeiro Militar, situado no Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do CBMSC, Rua Lauro Linhares nº 1213 - Trindade, Florianópolis-SC - CEP 88.036-003, no **dia 30 de novembro de 2018, das 08h às 12h**, e apresentar os seguintes documentos originais e suas cópias:

a) Carteira de Identidade;

b) Carteira Profissional, se possuir;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão da Justiça Eleitoral;

e) Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum de residência do candidato;

f) O candidato do sexo masculino deverá comprovar situação militar entregando documento hábil em via original;

g) Exames de saúde física e psiquiátrica, emitido por profissional devidamente habilitado, a fim de comprovação de que possui condições para o exercício das funções do cargo;

h) Declaração de dependentes (**Anexo C**);

i) Declaração de não possuir outro cargo ou emprego público na forma da vedação legal (**Anexo D**);

j) Declaração de interesse (ou não interesse) em assunção do cargo ao qual escolheu e foi selecionado (**Anexo E**);

k) Todos os documentos originais apresentados anteriormente (em cópias simples) por ocasião da prova de títulos.

## 14. DA ADMISSÃO

14.1 A admissão se dará por Portaria do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, após homologação do resultado do processo seletivo pela Diretoria de Ensino do CBMSC, para o período de contrato de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

14.2 O candidato aprovado que não se fizer presente no Quartel da Diretoria de Ensino do CBMSC, no **dia 30 de novembro de 2018, das 08h às 12h**, e/ou deixar de entregar os documentos exigidos

(Fl 8 do Edital Nr 03-2018-DE, de 31 Ago 18)

à contratação e/ou não cumprir com requisitos de admissão descritos deste Edital será eliminado, sendo chamado o próximo classificado para o cargo.

**14.3** Ao candidato aprovado poderá ser solicitado que realize atividade de docência na área de sua formação ou outra atividade que possui domínio, sendo as horas agendadas em seu período de atividade diária, sem direito à indenização de ensino.

## **15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2019, período de **01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019**.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**16.1** O processo seletivo será realizado sob coordenação do Diretor de Ensino do CBMSC e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no site: <https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>

**16.2** As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por cargo, conforme o **Quadro 1** do Item 1.1 deste edital.

**16.3** A remuneração para todos os cargos terá por base a Lei Nº 11.496 de 19 de julho de 2000, Art. 7º alterada pela Lei 16.465/14.

**16.4** Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

**16.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**16.6** Será eliminado do processo seletivo por decisão da comissão organizadora, o candidato que:

**16.6.1** Agir com incorreção ou descortesia para com os examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes durante a realização do processo seletivo; e

**16.6.2** Não comparecer a qualquer uma das datas e horários previstos.

**16.7** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no processo seletivo, valendo, para este fim, a homologação do certame publicada no Diário Oficial do Estado.

**16.8** Na hipótese de abertura de vaga no decurso do ano letivo, o próximo classificado poderá ser chamado para ocupá-la. Não havendo candidato classificado no presente processo seletivo, deverá ser aberto um novo edital para o preenchimento da vaga.

**16.9** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do CBMSC e o Diretor de Ensino do CBMSC, para eventual pronunciamento caso julgue necessário.

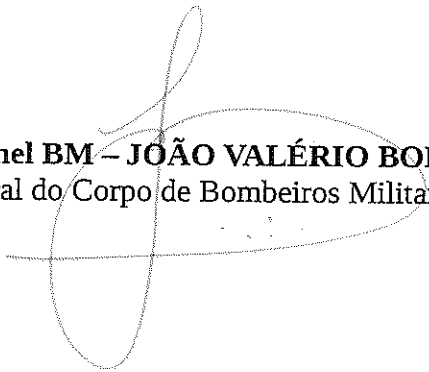
**16.10** Os candidatos admitidos pelo processo seletivo estarão sujeitos também às normas regulamentares vigentes no CBMSC, na DE e no CEBM.

**16.11** Estas regras editalícias possuem validade até 31 de dezembro de 2019 e entram em vigor na data de sua publicação.



(Fl 9 do Edital Nr 03-2018-DE, de 31 Ago 18)

Quartel do Comando-Geral do CBMSC, Florianópolis, 31 de agosto de 2018.



**Coronel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL

ANEXO A  
03-2018-DE/CBMSC

**DADOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Instituição de Ensino em que realizou o curso	Curso e correspondente nível acadêmico (Doutorado/Mestrado/Especialização/Graduação)	Carga Horária do curso	Data de conclusão do curso	Pontos
				Total de pontos:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Instituição em que trabalhou	Atividade em que atuou	Período	Pontuação	
				Total de pontos:
PONTUAÇÃO TOTAL (formação acadêmica somada com experiência profissional):				

Local e Data: \_\_\_\_\_

(Assinatura)  
(NOME COMPLETO DO CANDIDATO)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL**

**ANEXO B  
03-2018-DE/CBMSC**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DEVERÁ CONTER AO MÍNIMO OS  
SEGUINTE DADOS:**

- cabeçalho da instituição com nome, telefone, e-mail e endereço;
- identificação do profissional (nome completo e RG ou CPF ou matrícula);
- tempo de serviço contabilizado em meses;
- cargo ocupado e atribuições desempenhadas;
- nome completo (identificação) e assinatura do profissional responsável pela emissão da declaração de tempo de serviço.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

(Assinatura)

(NOME COMPLETO)

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL**

**ANEXO C  
03-2018-CEBM/CBMSC**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), portador da RG nº (informar), inscrito no CPF sob nº (informar), residente e domiciliado em (informar endereço), aprovado para o cargo de (informar) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do Edital Nr 03-2018-DE/CBMSC, de 31 de agosto de 2018 , para os fins de direito, declaro que tenho sob minha dependência meu (filho) (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado no mesmo endereço.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

(Assinatura)

(NOME COMPLETO)

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL**

**ANEXO D  
03-2018-DE/CBMSC**

**DECLARAÇÃO**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), portador da RG nº (informar), inscrito no CPF sob nº (informar), residente e domiciliado em (informar endereço), aprovado para o cargo de (informar) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do Edital Nr 03-2018-DE/CBMSC, de 31 de agosto de 2018 para os fins de direito e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, incisos XVI e XVII, declaro não possuir outro cargo ou emprego público na forma da vedação legal.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

(Assinatura)

(NOME COMPLETO)

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL**

**ANEXO E  
03-2018-DE/CBMSC**

**DECLARAÇÃO**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), portador da RG nº (informar), inscrito no CPF sob nº (informar), residente e domiciliado em (informar endereço), aprovado para o cargo de (informar) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do Edital Nr 03-2018-DE/CBMSC, de 31 de agosto de 2018 , para os fins de direito, declaro que (posso interesse) ou (não posso) interesse em assumir o cargo para o qual escolhi e fui selecionado(a).

Florianópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

(Assinatura)

(NOME COMPLETO)

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.